



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 419, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 4.306.830,00**(quatro milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e trinta reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
7-01.01.04.122.0003.2.006.339033 Passagens e despesas com locomoção	01	6.000,00
62-03.01.19.126.0104.1.144.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	150.000,00
270-08.01.18.542.0133.2.162.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	43.830,00
261-08.01.18.541.0141.2.243.335043 Subvenções sociais	01	160.000,00
282-09.01.15.452.0030.2.042.319004 Contratação por tempo determinado	01	400.000,00
339-10.03.12.361.0034.2.049.339030 Material de consumo	01	100.000,00
600-16.01.16.482.0111.2.226.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	900.000,00
607-14.01.10.302.0084.2.130.335041 Contribuições	01	912.000,00
617-14.01.10.302.0084.2.259.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	1.500.000,00
657-15.01.04.122.0086.2.137.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	22.000,00
761-19.01.04.122.0140.2.240.339030 Material de consumo	01	15.000,00
765-19.01.04.122.0140.2.241.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	98.000,00
TOTAL		4.306.830,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
11-01.01.04.122.0003.2.008.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	6.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

39-02.01.04.122.0008.2.018.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.000,00
51-03.01.04.121.0009.2.021.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	50.000,00
56-03.01.19.126.0104.1.143.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.000,00
80-04.01.04.122.0010.2.022.319004 Contratação por tempo determinado	01	135.000,00
214-08.01.18.541.0020.2.184.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	10.000,00
252-08.01.18.541.0132.2.188.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	9.000,00
256-08.01.18.541.0141.2.207.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	9.830,00
259-08.01.18.541.0141.2.243.333039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	160.000,00
262-08.01.18.541.0141.2.244.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	15.000,00
294-09.01.15.452.0030.2.044.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	400.000,00
571-14.01.10.122.0058.2.071.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	912.000,00
585-14.01.10.122.0058.2.127.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.400.000,00
TOTAL		4.306.830,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 27 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

